



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA  
LINGUAGEM



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS  
INTERDISCIPLINARES DA LINGUAGEM

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024.1 – ALUNO(A) ESPECIAL DO CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM – PROGEL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) torna públicas as normas para o Processo Seletivo para Admissão de Aluno(a) Especial, Ano Letivo 2024.1, do Curso de Mestrado (Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares da Linguagem), através dos endereços eletrônicos:  
[http://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--\\_stricto](http://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--_stricto) e  
<http://progel.ufrpe.br/>.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas de seleção dos(as) interessados(as) em participar do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) na modalidade de aluno(a) especial.

1.2. **As vagas disponibilizadas estão a seguir definidas:**

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS TOTAL
Estudos da Linguagem	MESTRADO	<b>27</b>
Área de Concentração	Estudos Interdisciplinares da Linguagem	

Disciplinas	Número de vagas
Linguagem e Cognição	<b>05</b>
Discurso, História e Cultura	<b>10</b>
Fundamentos em Teorias da Análise de Discurso	<b>02</b>
Estudos Culturais	<b>02</b>
Seminários Avançados em Análises Literárias, Culturais e Históricas: Literatura, Linguagens e Educação na Cultura Digital	<b>04</b>
Tópicos Especiais em Análises Literárias, Culturais e Históricas: História da literatura, Corpo e Produção de sentido	<b>04</b>

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. O período, procedimento e local das inscrições:

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online pelo endereço [https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--\\_stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p--_stricto) conforme o cronograma publicado neste Edital.

2.1.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar a documentação exigida, conforme instruções constantes do Manual do(a) Candidato(a) do Processo Seletivo de Aluno(a) Especial, semestre letivo 2024.1.

2.1.3. Cada candidato(a) poderá concorrer em até duas disciplinas como aluno(a) especial.

2.2. Os documentos exigidos no ato da inscrição estão

descritos no item “2.4 Manual do Candidato(a)”.

2.3 A lista dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PROGEL) – <http://progel.ufrpe.br/> no dia 19/02/2024.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo abrangerá a seguinte etapa: **Avaliação do Coeficiente de Rendimento (média geral) do Histórico Escolar de Graduação.**

3.1.1. A análise do Histórico Escolar de Graduação consiste na média geral do Coeficiente de Rendimento registrada e cópia da documentação apresentada.

3.1.2. O Histórico Escolar de Graduação deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição (**documento único em PDF**).

3.1.3. A identificação de falsificação das informações prestadas, mesmo após a homologação dos resultados parciais e finais, acarretará a imediata desclassificação do(a) candidato(a) nesse processo seletivo.

3.1.4. A pontuação da etapa será realizada pela Comissão de Seleção.

3.1.5. O resultado da Análise do Histórico Escolar de Graduação será publicado no endereço eletrônico <http://progel.ufrpe.br/>.

3.2. Para a avaliação do Histórico Escolar de Graduação, será considerada a média do coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) como nota.

### 4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida pela seguinte Média do Coeficiente de Rendimento = Nota final.

4.2 Empates serão resolvidos com base nos seguintes critérios:

4.2.1 O(A) candidato(a) de maior idade.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico: <http://progel.ufrpe.br/>.

### 5. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NA SELEÇÃO

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular os(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas por disciplina para o ano letivo de 2024.1.

### 6. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	FASE
19/01/2024	08:00	Abertura das inscrições
15/02/2024	23:59	Encerramento das inscrições
19/02/2024	16:00	Divulgação da homologação das inscrições
21/02/2024	12:00	Prazo para solicitar recurso referente à homologação das inscrições
22/02/2024	13:00	Divulgação da homologação das inscrições após recursos
23/02/2024	16:00	Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação do Histórico Escolar de Graduação
26/02/2024	12:00	Prazo para solicitar recurso referente à Etapa de Avaliação do Histórico Escolar de Graduação
27/02/2024	13:00	Divulgação do Resultado Final
29/02/2024	12:00	Prazo para solicitar recurso referente à divulgação do Resultado Final
01/03/2024	13:00	Divulgação do Resultado Final após recursos

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A página do PROGEL (<http://progel.ufrpe.br/>) será o local onde estarão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo PROGEL – 2024.1 para Aluno(a) Especial.

7.2. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao Edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

7.3. O canal para envio de recursos será feito, **exclusivamente**, pelo sistema de SIGAA (endereço de inscrição do candidato).

7.4. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.